

Cronica, ou Memorias da Real Congregação de N. Snr.^o da Conceição de Oliv.^{ra} do Douro,

arranjadas pelo Padre Theotonio José Maria de Queirós. sendo Procurador Geral da mesma Congregação nos annos de 1803. 1804. e 1805. e parte de 1806.

INDEX DA PRIMEIRA PARTE DESTA OBRA

Instituto. Izempção. Profissão.
Assistencia. Sufragios
Eleiçoens. Missas. Perpinas.
Vistuario, e varias reformas.
Dos Votantes nos negocios da Congreg.^{am}
Ornato, mobilia dos cubiculos, e do q. nelles podem ter.
Exercicios espirituaes.
Hosp.^o na Cid.^e do Porto
Situação em q. está a Congreg.^{am} sua qualidade e rendimento do seu terreno.
Produção da Quinta da Congreg.^{am}
Regalias da Quinta.
Dizimos que paga.
Agoas de rega, e da chamada da Infesta.
Nascim.^{to} do Fundador.
Genealogia do mesmo.
Irmaons que o m.^{mo} teve.
Destino que seguiu o d.^o Fundador.
Digressão que fêz o m.^{mo} a Roma.
Compromisso ou prim.^{ros} Estatutos.
Confirmação Regia dos m.^{mos}
Fundação da Congreg.^{am}
Alvará de Real Protecção.
Acrescento de cubiculos.
Adição aos prim.^{ros} Estatutos.
Confirmação do G.^{al} da Ordem dos

Estatutos, e poder ao Min.^{ro} de lançar habitos, e fazer proffissoens.
Breve de Confirmação ao supra.
Mudança de sujeição.
Breve de Indulgencias.
Confirmação do Prov.^{al} á nova sujeição.
Nova mudança do Commissario Visitador.

REFORMA DOS ESTATUTOS

- Cap.^o 1.^o — Do Min.^{ro} e officiaes.
2.^o — Do recebim.^{to} dos Entrevados.
3.^o — Dos vestidos e habitos dos Irs.
4.^o — Das camas, e cubiculos.
5.^o — Do recebim.^{to} Inquiriçoens, Noviciado dos Irs.
6.^o — Do q. deve preceder á Profissão
7.^o — Do modo de lançar habitos, e fazer Proffissoens.
8.^o — Da porção q. hão-de dar os Irs. que quizerem entrar na Congreg.^{am}
9.^o — Das obrigaçoens, e exercicios espirituaes.
10.^o — Dos q. vierem fazer confissão Geral.

- 11.º — Dos Irs. terceiros de fóra.
- 12.º — De que se não poderão lançar fóra os Irmaons já professores.
- 13.º — Disposição sobre os moveis dos Irmaons que fallescerem nesta Congregação.
- 14.º — Dos Irmaons que hão-de fazer Meza, e negocios que nella se resolverão.
- 15.º — De que os Irmaons não poderão ter no seu cubiculo, nem fazer nesta Congregação sem licença do Ministro.
- 16.º — Da obediencia ao Ministro, e do procedimento contra os culpados.
- 17.º — Do exercicio das Virtudes.
- 18.º — Da Caixa Commúa.
- 19.º — Dos assentos, e Despachos.
- 20.º — Do dia em q. se fará a eleição de Ministro, e mais officiaes.
- 21.º — Dos sobornos das Eleiçoens Capitães.
- 22.º — Dos Cap.ºs das segundas feiras.
- 23.º — Das culpas de q. se devem accusar os Irmaons, e como devem sêr castigados, e reprehendidos
- 24.º — Da Reverencia, e acatam.º q. se terá ao Irmão Min.º e os Irmaons mais modernos aos que forem mais antigos.
- 25.º — Dos Irs. remissos nos Actos de Communid.º
- 26.º — Da Vizita Geral.
- 27.º — Das precedencias.
- 28.º — Da repartição das horas.
- 29.º — Dos Irs. zelarem o bem, e observancia desta Casa.
- 30.º — Dos Irmaons defuntos.
- 31.º — Do Officio de Ministro.
- 32.º — Do officio de Vigario.
- 33.º — Do officio de Procuradôr.
- 34.º — De alguns capitulos q. não necessitão de reforma.
- 35.º — Do acrescentamento dos Estatutos.
Do officio do Mestre dos Noviços.

Do officio de Secretario.
Do officio de Sacristão.
Do officio de cosinheiro.
Breve á cerca dos q. tem votto nas decisoens, e negocio da Congregação.
Breve p.^a trazer barretes por toda a p.^{te}
Edificação do novo Templo.
Quando se lançou a p.^{ra} pedra no Templo.
Fim da obra da Igreja.
Alvará de 400\$00 rs. que deu o Snr. D. Pedro 2.º Rei de Portugal.
Alvará de 50\$00 rs. annuaes que deo á Cong.^{am} o Rei D. Pedro 2.º
Factura da Capela do Calvário.
Benção da nova Igreja, e a p.^{ra} Missa que nella se cantou.
Colocação do S.^{mo} na nova Igreja.
Endoenças p.^{ras} em Quinta feira Maior.

BULLA DA IZEMPÇÃO

Resolução do Fundador sobre a izempção do Ordinario, e Parrochia.
Bulla da Izempção.
Nota á m.^{ma} Bulla.
Aprez.^{am} da m.^{ma} ao Bispo.
Snn.^{ca} das premissas da m.^{ma}.
Citação, e consentim.^{to} do Prov.^{al}
Citação, e consentim.^{to} do Bispo.
Intimação da m.^{ma} ao Vig.^{ro} da Freg.^{za}
Nota sobre a m.^{ma} Snn.^{ca}.
Contenda com o d.^o Vig.^{ro} sobre a Snn.^{ca}
Traslado da Bula.
Patente do Min.^{ro} G.^{al} sobre a mesma Bulla.
Snn.^{ca} contra o Vig.^{ro} da Freg.^{za} sobre izenção.
Seg.^{da} Snn.^{ca} contra o d.^o

Terceira Snn.^{ca} contra o d.^o
Desistencia do d.^o Vig.^{ro}
Snn.^{ca} sobre a m.^{ma} desistencia
Morte do Fundador.
Trasladação do seu corpo.

ACEITAÇOENS

1. — O P.^e Pantaleão de Barros.
2. — Gaspar P.^{to} Giraldes.
3. — O P.^e Ant.^o Soares de Pinho.
4. — O P.^e Dom.^{os} Mendes Machado.
5. — O P.^e Jeronimo Gaspar de Sz.^a — 1.^o Entrevado.
6. — O P.^e Favião das Neves.
7. — Manoel da Costa — 1.^o leigo.
8. — Manoel Varela — 2.^o leigo.
Nota.
9. — Manoel de S. José — 3.^o leigo.
Nota.
10. — Estevão de Nazareth — 4.^o leigo.
11. — Pascoal da Conç.^{am} — 5.^o leigo.
12. — João do Sacramento — 6.^o leigo.
13. — O P.^e Ant.^o Vieira — 2.^o Entrevado.
14. — O P.^e David Bezerra.
15. — João de Santa M.^a
16. — Ant.^o de S. Fran.^{co}
17. — Carlos do Nascim.^{to} — 7.^o leigo.
18. — João de Sz.^a Silva Cirnes.
19. — O P.^e Franc.^{co} do Coutto.
20. — O P.^e Affonço Gomes.
21. — M.^{el} de S.^{to} Ant.^o — 8.^o leigo.
22. — Antonio de Souza.
23. — João Barbosa — 9.^o leigo.
24. — O P.^e Dom.^{os} Leitão.
25. — O P.^e Fr. Mathias de N. S.^{ra} da Victoria.
26. — Luis de Magalhaens.
27. — O P.^e João de Magalhaens.
28. — João de Sousa.
29. — O P.^e Manoel Ferr.^a
30. — O P.^e João dos Santos.
31. — Bartolomeu dos Martires — 10.^o leigo.
32. — José Ferreira
- Mudança de hum Leigo p.^a Co-rista.
33. — João Baptista.
34. — Serafim Ferreira — 11.^o Leigo.
35. — Manoel dos Santos.
36. — O P.^e Luis Freire de Andrade.
Mudança de hum Leigo p.^a Co-rista.
37. — Ignacio de Souza
38. — O P.^e Ant.^o Sanhudo
39. — O P.^e Ant.^o Coelho.
40. — Antonio Aires — Organista.
41. — João Evang.^a da Cruz — Organista.
42. — Pedro Alz.
43. — O P.^e M.^{el} de Beça Leal.
44. — O P.^e João P.^{ra} Pinto.
45. — João de S. Franc.^{co} — 12.^o Leigo.
46. — Jeronimo Carn.^{ro} de Albuquerque.
47. — Jcão da S.^a Ferr.^a — 1.^o M.^e de Files. e Theol.
48. — O P.^e Gaspar Ar.^o Machado — 3.^o — Entrevado.
49. — M.^{el} da Costa Moreira — Organista.
50. — O P.^e João dos S.^{tos} Alz.
51. — Ant.^o P.^{ra} Gouveia.
52. — Dionizio de Souza.
53. — Manoel Soares.
54. — João da Costa Porto.
55. — José Pinto Paiva.
56. — Gabriel Vieira.
57. — José Dias Rebelo.
58. — João Lopes Bapt.^a Tameirão.
59. — José Paes.
60. — Manoel Gomes Pr.^a — 13.^o Leigo.
61. — O P.^e Ant.^o Roiz. da S.^a
62. — O P.^e João Bapt.^a de Carv.^o
63. — Miguel Roiz. da S.^a
64. — O P.^e José Pessoa de Carv.^o
65. — Manoel Ferr.^a da S.^a
66. — Fran.^{co} do Nascimento — Organista.
67. — O P.^e Felipe P.^{to} da Motta — 4.^o — Entrevado.
68. — Ant.^o do Sacram.^{to}

69. — Policarpo dos Prazeres — Organista.
70. — José de St.^a Maria.
71. — Ant.^o da Conç.^{am}
72. — João da Conç.^{am} — 14.^o Leigo.
73. — O P.^e José da Motta Barboza.
74. — O P.^e Ant.^o de S. José.
75. — Ant.^o da Nativid.^e
76. — O P.^e Dom.^{os} da Silva
77. — Ant.^o do Rozario.
78. — João de Deos — 15.^o Leigo.
79. — Manoel de S. Franc.^{co} — 16.^o Leigo.
80. — Miguel da Trind.^e — 17.^o Leigo.
81. — Manoel dos S.^{tos} — 18.^o Leigo.
O Ingresso de D. João da S.^a Ferr.^a
82. — Boaventura de S. José — Organista.
83. — M.^{el} de S. José Nascim.^{to}
84. — Dom.^{os} de Lima Corr.^a — 19.^o Leigo.
85. — D.^{or} Ant.^o Rebello de Lima Leite.
Lente de Filosofia Fr. Lino da Purificação
86. — M.^{el} da Incarnação.
87. — O P.^e Caetano de Souza Machado.
88. — Ant.^o de S.^{ta} Roza de Viterbo.
89. — José da Expectação.
90. — Fran.^{co} de Sales Soled.^e
91. — José Ferr.^a da Assumpção.
92. — João Chrizostomo.
93. — J.^e de Jezus M.^a ou da Purificação.
94. — Thome de S. Boaventura.
Conclusoens de Filozofia.
Fr. José de S.^{ta} Angela de Fulgineo ou por Alcunhe o Passarola, Lente de Filozofia.
95. — Manoel Felis de S. José.
96. — Joaq.^m Ignacio do Amaral Lente de Filosofia.
97. — O D.^{or} Andre P.^{to} Leitão.
98. — Félis da Soled.^e
99. — Ant.^o Px.^{to} Soledade.
100. — O P.^e Luis P.^{to} Mag.^{es} Mont.^{ro}
101. — O D.^{or} P.^e Cust.^o Glz. Soares — 5.^o Entrevado.
102. — M.^{el} de S. José e Oliv.^{ra}
103. — Luis Viraeis da Trind.^e
104. — M.^{el} de N. S.^{ra} da Guia.
105. — M.^{el} de St.^a Roza.
106. — Joaq.^m da Ave Maria.
107. — Ant.^o da Purificação.
108. — Paulo de S. José — Lente de Fil. e Theol.
109. — Fran.^{co} Victorino de Castro.
110. — Ant.^o de St.^a Thereza.
111. — Ant.^o de S. Boaventura Pacheco.
112. — Dom.^{os} Leonardo Farinha — Organista.
113. — Theotonio J.^e M.^a Queirós.
114. — Carlos Joaq.^m de Mello Pessoa — 20.^o leigo.
115. — Ant.^o de S. José — Cantor.
116. — O P.^e João Bernardino da S.^a Povoas.
117. — M.^{el} P.^{ra} da S.^a Leite Berredo.
118. — J.^e Joaq.^m P.^{ra} de Carv.^o
119. — José Christovão da Cunha e Lima.
120. — Thome da S.^{ae} Castro.
121. — Manoel do Amaral e Azevedo.
122. — O D.^{or} Ant.^o Glz. Reis.
123. — João Raim.^{do} d'Oliv.^{ra} Calhau.
124. — Joaquim Antonio Lemos Seixas Castello Branco.
125. — M.^{el} Ant.^o de Mesq.^{ta} Pimentel — 21.^o Leigo.
126. — M.^{el} Ant.^o da Maia — 22.^o Leigo.
127. — Dom.^{os} P.^{to} de Queirós.
128. — M.^{el} J.^e da S.^a Almeida.
129. — João Ant.^o da S.^a Almeida.
130. — José Mendes de Oliv.^{ra}
131. — José da Cunha Serqueira — Cantor.
132. — José Fran.^{co} da S.^a
133. — Luis da Cunha Serq.^{ra}
134. — Dom.^{os} José da Silva.
135. — José Joaq.^m Coelho.
136. — José Pedro Transfiguração — Lente de Filoz. e Theologia.
137. — Joaq.^m Dias da Costa.

138. — Antonio Rib.^{ro} de Castro.
139. — M.^{el} Fran.^{co} Gregorio.
140. — Manoel Gomes Dias.
141. — João de Brito Cardozo.
142. — João Ribeiro de Castro.
143. — Fran.^{co} José da Veiga.
144. — O R.^{do} Conego Ant.^o Leite de
Albuquerque — Fundador desta
Cong.^{am}
145. — João Lopes Pimenta.
146. — Manoel Nunes d'Almeida.
147. — Ant.^o Joaq.^m Ferr.^a.
148. — Joaq.^m Vieira de Magalhaens.
149. — Bernardo da Costa Veiga.
Lente de Filosofia e Theologia
o P.^e José da Cunha Sequeira.

MINISTROS

- 1.^o — O P.^e Domingos Mendes Ma-
chado.
Nota.
- 2.^o — Gaspar Pinto Giraldes.
- 3.^o — Ant.^o Soares de Pinho.
- 4.^o — O P.^e Domingos do Rozario.
- 5.^o — O Fundador Ant.^o Leite de
Albuquerque.
Razão do dilatado Governo do
Fundador.
Nota.
- 6.^o — O P.^e Favião das Neves.
Factura do Livro das Consultas.
Cadeiras de Côro.
- 7.^o — O P. M.^{el} Ferr.^a.
Livro das Consultas.
Determinações — sobre o ta-
baco — Congruas — Mobilia —
Perpinas e nota do prez.^{te} cos-
tume.
Sentença contra o Estado de
Bragança, á cerca da Pesca-
ria.
Contenda sobre o pagamento
dos Dizimos.
- 8.^o — O P.^e João de Souza e Silva.
Sinos para a Tôrre.

- Determinações — Cartorio —
Inquirições — Pupillos.
- 9.^o — O P.^e João de Souza e Silva.
Orgão nôvo.
 - 10.^o — O P.^e Affonso Gomes.
Factura da Capela Mór e Altares.
 - 11.^o — O P.^e João de Magalhaens.
 - 12.^o — O P.^e João P.^{ra} Pinto.
 - 13.^o — O P.^e Luis de Magalhaens.
Douram.^{to} dos Retabulos dos
Altares.
Douram.^{to} dos m.^{mos} Retabulos.
 - 14.^o — O P.^e João de Souza.
Param.^{to} de Tela de Ouro.
Relogio da Tôrre.
Duvidas sobre esta eleição.
Senn.^{ça} sobre a m.^{ma} eleição.
Accordão da Relação sobre a
m.^{ma}
Desistencia q. fêz o Prov.^{al} da
Jurisdição desta Cong.^{am}
 - 15.^o — O P.^e Manoel de S. José.
 - 16.^o — O m.^{mo} Manoel de S. José.
Determinação sobre cap.^{os} de
vizita.
Requerim.^{to} ao Prov.^{al} sobre
cap.^{os} de vizita.
Desp.^o do Prov.^{al} ao requ-
rim.^{to} supra.
Contenda com o Vig.^{rio} de
Oliv.^{ra} sobre os Direitos Parro-
chiaes, e o querer entrar de
Estola na Igreja desta Cong.
gr.^{am}
Senn.^{ça} sobre este pleito.
Senn.^{ça} de Agg.^{ro} sobre o m.^{mo}
Sentença do Tribunal da Supli-
cação sobre o m.^{mo}
Contenda com o Ordinario do
Porto sobre as Reverendas dos
Ministros desta Cong.^{am}
Snn.^{ça} do Ordinario do Porto
sobre o m.^{mo}.
Sentença da Metropoli de Bra-
ga sobre o mesmo.
Nova sacristia e corredor de
sima, e claustro.
 - 17.^o — O P.^e Luis de Magalhaens.

- 18.^o — O P.^e João Evangelista.
 Pintura da Capela Mór, e Arco
 cruzeiro
 Ornamento vermelho.
 Determinações sobre cap.^{os} de
 vesita, e consultas sobre os
 m.^{mos}
- 19.^o — P.^e Affonso Gomes.
- 20.^o — O P.^e João Evangelista.
 Contenda sobre a prizão de
 dous P.^{es} por trazerem murça.
 Recurso p.^a a Coroa sobre
 o m.^{mo}
 Resposta do Ex.^{mo} Recorrido.
 Resposta do Pro.^{cor} da Coroa.
 Accordão da Relação.
 Segundo Accordão.
 Terceiro Accordão.
 Assento do Dezebargo do
 Paço.
- 21.^o — O P.^e João de Magalhaens.
- 22.^o — O P.^e Manoel Soares.
- 23.^o — O P.^e Ant.^o Rodrigues
 Inventário do Cartorio.
 Nova Torre.
 Inventario dos moveis da Casa,
 e Sacristia.
 Sanctuario do Côro.
 Muros da Cêrca e Cais.
 Composição sobre os Dizimos.
 Novêna da Conceição.
 Principio da Torre.
 Conclusão da m.^{ma} Torre.
 Adro, e porta do carro.
 Duvidas com o Bispo do Porto.
 Requerim.^{to} feito ao m.^{mo} Bispo.
 Outro Requerim.^{to} ao m.^{mo}
 Despacho do Bispo aos requere-
 rim.^{tos}
- 24.^o — O P.^e José da Motta Barboza.
 Arrendam.^{to} da Q.^{ta} dos Cubos.
 Missas pellos Irs. defuntos.
- 25.^o — O P.^e Manoel Soares.
 Factura da Sepultura do Fun-
 dador.
- 26.^o — O P.^e João Evangellsta.
- 27.^o — O P.^e José de S.^{ta} Maria.
 Caixão da sacristia.
- Cortinado da Igreja, e pintura
 da sacristia.
 Breve p.^a Barretes de 3 câtos.
- 28.^o — O P.^e Ant.^o do Rozario.
 Refetorio, e casa do Sol.
- 29.^o — O P.^e Ant.^o da Conceição.
 Fôrro da Casa do Sol.
 Revalidação da Izenção.
 Requerimento ao Bispo.
 Despacho do mesmo.
 Desp.^o do Provizor.
- 30.^o — O P.^e José de S.^{ta} Maria.
- 31.^o — O P.^e Antonio do Rozario.
 Determinação sobre o P.^e João
 Chrisostomo ir para Coimbra.
- 32.^o — O P.^e José de S.^{ta} Maria.
- 33.^o — O P.^e Thomé de S. Boaventura.
- 34.^o — O P.^e Thomé de S. Boaventura
 supra.
- 35.^o — O P.^e Thomé de S. Boaventura.
 Sufragios.
- 36.^o — O P.^e Ant.^o do Rozario.
 Izenção de cantoria, e Leitoria.
 Contenda com D. João Rafael
 Mendonça Bispo do Porto.
 Snn.^{ça} da Legacia sobre a con-
 tenda supra.
- 37.^o — O P.^e Francisco de Sales So-
 led.^e.
 Composição sobre a Contenda
 supra com o d.^o Bispo.
 Obra do antecôro, e do Depro-
 fundis.
 Componenda dos Legados.
 Jardim.
- 38.^o — O P.^e Manoel de S. José e
 Oliv.^{ra}.
 Nota.
- 39.^o — O P.^e M.^{el} de S. José e Oliv.^{ra}
- 40.^o — O P.^e Manoel de S. José e
 Oliv.^{ra}
 Redução dos Legados.
 Certidão da Izenção Ordinaria.
 Contenda com o Prov.^{al} de
 S. Fran.^{co} sobre a accitação
 de hum Corista.
 Breve para trazer Barrêtes por
 toda a parte.

- 41.º — O P.^e Manoel de S. José Oliv.^{ra}
Redução da roupa branca.
Snn.^{ça} da Redução dos Legados.
Breve p.^a os q. devem ter voto em Meza.
Portaria p.^a os Patrimonios de 15\$000 rs.
Obras q. este Min.^{ro} fêz nos seus quatro trienios.
Lente Fr. Miguel da Povia Capucho de Vale de Vico na verba obras.
- 42.º — O D.^{or} P.^e Ant.^o Glz. Reis.
Acrescento da Igreja.
Cancela do Caminho nôvo.
Redução da vestimenta.
Sufragios — Obras.
- 43.º — O P.^e José Joaq.^m P.^{ra} de Carvalho.
Determinação p.^a uzar de fivela prêta nos sapatos.
Mudança da Cancela do Cam.^o novo.
Encadernação de todo o Cartorio — Obra do Muro do Longal — Obras na Sacristia.
- 44.º — O D.^{or} P.^e Ant.^o Glz. Reis.
Determinação sobre o ingresso, e regresso dos Individuos da Cong.^{am}
Suspensão de todas as Solemnid.^{es}
Mapa das Pratas q. se entregarão, aos Francezes.
Mapa das Pratas q. ficarão.
Contribuição extraordinaria e offerta gratuita dada ao Governo da Cid.^e do Porto.
Caminho da Congreg.^{am} p.^a a Freg.^{za}
Termo em q. se determina q. só diga 50 Missas p.^a a Congreg.^{am} cada um dos P.^{es} da m.^{ma}
- 45.º — O Dr. P.^e Ant.^o Glz. Reis.
Nova eleição do Pro.^{cor} e Sacristão.
Vigario Capitular.
- Encanam.^{to} d'agoas.
- 46.º — O P.^e da Cunha Serq.^{ra}
Reforma sobre a Vestiaria.
Varias obras.
- 47.º — O P.^e Thomé da S.^a e Castro.
Varias obras q. se fiserão neste triennio.
- 48.º — O P.^e Thome da S.^a e Castro.
Novo Vigario eleito em Meza.
Obras que fêz.
- 49.º — Ministro o P.^e J.^e Mendes d'Oliv.^{ra}
Obras que fêz.
- 50.º — O P.^e Joze da Cunha Sequeira.
Obras que fêz.
Juram.^{to} da Constituição.
Collecta extracrdinaria.
Obras que se fizerão.
- 51.º — O P.^e Manoel P.^{ra} Leite Berredo.
Juram.^{to} da Carta Constitucional.
Jubileu do anno S.^{to}
Obras que fêz.
- 52.º — O P.^e Theotonio José Maria Queirós.
Cap.^{os} de Reforma — Sobre o Regresso e Antiguid.^{es} — Sobre os Padres da Meza — Sobre os q. devem ter voto em Meza, ou em Cap.^o e os q.'não devem ser vottados.
Sobre o rezar-se o Rozario sentado — Proibição de entrarem dous Irmaons na Congreg.^{am} — Confirmação do Prov.^{al} destes Capitulos.
Obras na Igreja e outras varias.
Varios arranjos, Tanque e mais obras.
Demandas, da Pescaria e Cancela.

BEMFEITORES

O Snr. D. Pedro 2.^o Rei de Portugal.
O Snr. D. Fr. J.^e S.^{ta} M.^a Saldanha B.^o do Porto.

O Snr. D. Lourenço Corr.^a de Saá
B.^o do Porto.
O D.^{or} Prov.^{zor} do Bispado Manoel
Lopes Loureiro.
Gaspar P.^{to} Giraldes.
O R.^{do} Pantaleão de Barros Pinto.
O P.^e Favião das Neves.
O P.^e D.^{os} Leitão.
O P.^e Pedro Alvares.
O P.^e Antonio de S. Fran.^{co}
O P.^e Manoel de Beça Leal.
O P.^e João P.^{ra} Pinto.
O P.^e Ant.^o Rodrigues.
O P.^e Miguel Podrigues.
O P.^e João Baptista de Carvalho.
O Irm. Leigo Manoel de S. Fran.^{co}
O P.^e Ant.^o Soares de Pinho.
O D.^{or} P.^e André P.^{to} Leitão.
Catharina Baptista.

Outro Casal em St.^a Ouviaia.
Outro Casal em St.^a Ouviaia
Casal de Alvarinha.
Outro Casal em Alvarinha.
Hum Prazo fatoezim.
Outro Prazo fatoezim.
Capela do Salvador do Mundo na
Cid.^{de} do Porto.
Rendim.^{to} destes Casaes.

Doaçoes do Fundador.
Origem dos bens do Fundador.
Fôro em Monchique.
Casas dos Ferradores.
Natureza das Casas da Rua das Flo-
res.
Letigio sobre as mesmas.
Rendimento das mesmas.

VILA DA FEIRA

ESMOLAS

Huma esmola de Damasco de sêda.
Varias esmolas mais.

LEGADOS

Casas em Monchique q. rendem
12\$00 rs.
Fôro na Ferraria de Sima.
Fôro na Banharia.
Fôro em Miragaia.
Fôro na Rua do Souto.
Ant.^o de Souza do Fonseca, e os mais.
Casas da Rua Cham.
Penção da Ferraria de baixo.

A sua Origem e Natureza (1).
Relação das Terras em q. estão estes
fôros.
Prazo de Paramos Moinhos novos.
Prazo de St.^a Cruz de Esmoriz.
Prazo de Fundo Vila S. João da Ma-
deira.
Prazo de Carboil — no Feiral.
Prazo de Cabamonte no Feiral.
Os mais fôros senços estão mistos com
estes Prazos.
Mapas dos Foros e Prazos da V.^a da
Feira, e o seu rendim.^{to}
Moinhos de S. Guêdo em Lobão.
Olival em Pezadouro.

OLIVEIRA

S. SALVADOR DE FANZERES

Fôro censo de 40 alq.^{res} de m.^o meado
de senteio.
Casal de St.^a Ouviaia.

Quinta dos Cubos.
Casal de Oiteiro junto à Igreja Matriz.
Prazo das Pesqueiras.

(1) — Dos fôros, entenda-se.

Reflexão.

Casal do Lameiro.

Terras q. se lhe unirão por trocas.

Prazo pertencente á troca, q. possui o Vidal.

Prazo pertencente á m.^{ma} que possui o P.^e Thomé.

Prazo da m.^{ma} troca q. possui o P.^e Chrisostomo.

Terras da mesma troca q. andão arrendadas.

Nota — et videte infra.

Contenda sobre a anulação desta troca. Ribeira da Certam.

Nota.

Reflexão critica e moral

Mapa dos Rendim.^{tos} antigos, e actuaes

Agoas de Rega do Casal do Lam.^{ro}

Troca das terras do Lameirinho.

Agoa da Ponte.

Testamento do Fundador.

Codecilo do Fundador.

Descripção q. se fêz por sua morte juridicamente de todos os seus bens.

Titulo dos bens de Raiz Dizimos a D.^s e outros Foreiros.

Venda de alguns bens q. deixou o Fundador.

Titulo do din.^{ro} que deixou.

Titulo dos moveis.

Titulo de roupas de linho.

Titulo das cousas da Igreja — e Ornam.^{tos}

Titulo da despesa do din.^{ro} supra.

Descripção posterior, e particular.

Desmembração dos bens q. se derão em troca do Casal do Lameiro.

Bens q. se derão, pello Lameirinho.

Leira na Agra de Passos

Meia Quinta de Barreiros.

Pellame na Rua do Souto Quinhoens no Areinho de Saa.

Din.^{ros} dos Legados q. se unirão ao Fundo.

D.^{ros} das Entradas dos Noviços q. se unirão ao Fundo.

Calculo moral da Despesa deste Fundo.

Din.^{ro} q. se desembolçou na consolidação do Dominio util ao directo de alguns bens.

Din.^{ros} que se unirão ao resto do Fundo.

Despesa que se fêz deste Fundo.

Din.^{ro} q. entrou p.^a Fundo, e o que se gastou.

Din.^{ro} que entrou mais p.^a o fundo.

Fundo certo, e actual que existe.

Rendim.^{to} certo, e actual da Cong.^{am}

Pençoens que paga a Cong.^{am}

Decimas que paga a Cong.^{am}

Bens que tinha o Fundador e vendeo sendo ainda vivo.

Missas que se estão devendo dos Legados.

Genealogia do Fundador.

Prazo do Casal do Monte, e do Campo das Oliv.^{ras} de baixo, junto á Igreja Matriz.

Reforma da renda certa e annual.

Pedreiras q. tem a Congreg.^{am}

Din.^{ro} que entrou no Fundo, e o q.^{to} he prezentem.^{te} o Capital da Congreg.^{am} q. anda a juros.

MEMORIAS DA REAL CONG.^{am} DE N. SNR.^a DA CONÇ.^{am}
D'OLIV.^{ra} DO DOURO, ARRANJADAS PELLO P.^e PROC.^{or}
THEOTONIO JOSÉ MARIA DE QUEIRÓS NO ANNO DE 1805

PRÓLOGO

Pencem como quizerem, e lhes parecer, a quelles que lerem esta pequenina mas interessante obra, a qual trata da Fundação deste Hosp.^{al}, e Cong.^{am}. Arguão-me m.^{to} embora de vaidoso, criminem-me de impostôr, que estes Juizos não inquietão, não abalão meu espirito. Formem finalm.^{te} o conceito que lhes parecer, porq. a tudo respondo em poucas palavras.

Não foi não, vaidade o movel desta empreza, e dado que o fosse, digão-me, qual he o motivo q. tendo sido esta Cong.^{am} fundada á 126 annos, e tendo nella entrado até o prezente anno de 1805, 144 Individuos, entre os quaes se mencionão m.^{tos} de admiravel talento, não tenha havido hum q. cahisse neste vicio commum. A esta parte eu satisfaço. He porq. até a presente Epoca só aqui tem reinado o interesse, e a ambição, (Julgo q. a publicid.^{de} destes factos devem desculpar este meu dizer) talvêz eu cahiria neste crime, se ao presente concorressem as m.^{mas} circumstancias, por cuja razão o total abandono, e esquecim.^{to} de huma obra q. se acha em todas as corporações, e Socied.^{es} Religiosas foram os motôres deste meu trabalho. Tambem não sou impostôr, pois só he meu o arranjo, p.^a o q. indaguei todos os monum.^{tos} antiquissimos de Livros que colhi á mão do Cartorio da Cong.^{am}, e se alguém se atrever a criticar-me, ou arguir-me de mentiroso, tenha o trabalho de cotejar pellas notas que achar escriptas em vermelho, e ao depois note os erros, porém se acazo os não achar, e quizer absolutamente trincar-me he sem razão, e então ficarei de todo persuadido que esta nas Corporações he impotente, e q. a mordacid.^e he inseparavel das Socied.^{es} Religiosas. Esperançado som.^{te} na pia affeição, e patrocínio da quelles q. olhão com diferentes vistas, que sabem apreciar o bom, e separar o trigo do Joio, vou dar principio á obra já a m.^{to} premeditada, certo em q. sendo protegido por estes poderei assáz zombar da quelles espiritos de contradição aos quaes os Modernos chamão sabios, que som.^{te} timbrão em mofar por sistêma.

DIVISÃO DESTA OBRA

Será esta obra dividida em duas partes, na p.^{ra} se mostrará a situação em q. está fundada a Cong.^{am} Produção da Quinta, e suas Regalias; o seu Instituidor, e Instituto, os Individuos que nella tem havido até a Epoca presente, e tudo o q. tem havido memoravel desde a sua Fundação, como tambem a successão dos Prelados que nella tem governado. Na segunda parte se verá quaes fôram os seus Bemfeitores, e o q. deixarão, os bens, e din.^{ros} com q. o seu Fundador a Patrimoniou, assim como a desmembração de alguns bens de q. acha presentem.^{te} desapossada a Cong.^{am} as trocas q. houverão dos m.^{mos} e em huma palavra final qual seja o seu annual Rendimento.

INSTITUTO

Foi esta Cong.^{am} fundada em 1679. debaixo dos auspicios do Snr. D. Pedro Principe que ao depois foi Rei de Portugal de gloriosa memoria, chamado D. Pedro 2.^o Concorreo p.^a a sua erecção com docum.^{tos} espirituaes o insigne, e veneravel em virtude P.^e Fr. Ant.^o das Chagas, o qual junto com o seo Fundador addirão alguns Cap.^{os} aos pr.^{os} Estatutos recebidos da Ordem 3.^a Secular de S. Francisco da Cid.^{de} do Porto, e a final formarão outros ultimam.^{te} q. são os q. se achão presentem.^{te} em vigôr, e com melhor ordem p.^a a vida Religiosa. Escriptos em pergaminho.

IZEMPÇÃO

Hé esta Cong.^{am} totalm.^{te} izenta da Jurisdição Ordinaria, e Parrochial por Bulla do S.^{mo} P.^e Innocencio 12.^o alcançada aos 13 de Julho de 1699 como se dirá a F. está sujeita á immediata obediencia do Prov.^{al} de S. Fran.^{co} da Observancia, o qual hé seu Prelado Superior, e tem absoluta superintendencia sobre a m.^{ma} na quelles pontos, em q. lha dá os novos Estatutos, como são a Vizita Geral, e annual, o dezempate das Eleiçoens, e o conhecim.^{to} do sobôrno das m.^{mas}, accrescentam.^{to} dos Estatutos, pontos estes em q. tem voltto absoluto, e decizivo, e no mais com consentim.^{to} da Communid.^{de} Observa á risca a Regra 3.^a de

S. Fran.^{co}, e ordenão-se seus Individuos com Patentes do seu Min.^{ro} dirigidas aos Exm.^{os} Bispos.

PROFISSÃO

Não tem vottos alguns na Entrada, e Profissão, som.^{te} a promessa de obediencia aos presentes, e futuros Prelados, a observancia de seus Estatutos, e Leis, a defeza da Cong.^{am} da S.^{ta} Virgem. Podem sahir em todo o tempo q. lhes parecer p.^a o século, ainda m.^{mo} depois de professos, como tambem p.^a Beneficios, e Dignid.^{es} e a estes se lhe costuma dar, merecendo-o o ingresso, e regresso p.^a nella tornarem a ser recebidos, tendo no seculo procedido bem. Não podem ser expulsos desta Cong.^{am} senão por aquelles crimes q. o costumão ser de outra qualquer Religião, e isto por tres Snn.^{ças} conformes, e pelloz casos expressos em direito. Fazem seus Patrimonios julgados pelloz Ordinarios donde cada Individuo he natural em virtude dos quaes recebem Ordens Sacras.

ASSISTENCIA

Socorre esta Cong.^{am} aos seus f.^{os} com tudo o percizo, e necessario, e a quelles q. são abonados pagão em cada hum anno a penção de 30\$000 rs. arbitrada nos Estatutos novam.^{te} reformados, ou aquillo q. lhes taxão a Meza, e Min.^{ro} da m.^{ma} Cong.^{am} costumava esta fazer a seis Individuos a cada hum delles seu Patrimonio de 15\$000 rs. sendo pobres, e de merecim.^{to}. (o q. hoje se não pratica por se ter extinguido o Fundo p.^a isso determinado).

SUFFRAGIOS

Tem cada Individuo q. morre 3 Missas por sua Alma ditas por cada hum dos Sacerdotes existentes na m.^{ma}, porem no decurso do tempo, sendo Min.^{ro} José da Mota Barboza, aos 3 de Março de 1752, se assentou q. em atençaõ a haver poucos P.^{es} cada hum dissesse mais 7. q. tudo fazião o numero de 40. Liv. Consult. F. 29. e sendo Min.^{ro} Thomé de S. Boaventura, aos 30 de Julho de 1779. se assentou em q. cada hum dos q. morressem se

lhe dissessem por sua Alma 20 Missas. L.^o Cons. F. 31 v.^o e no anno de 1800. sendo Min.^{ro} o D.^{or} Antonio Glz. Reis se assentou em Meza q. som.^{te} teria cada Individuo que falecesse, por sua Alma 100. Missas, o q. assim se pratica prezentem.^{te} L.^o Cons. F. 42.

ELEIÇÕES

Fazem-se as eleições de Min.^{ro} e officiaes desta Cong.^{am} triennalm.^{te} em dia de St.^o Ant.^o e sendo este impedido, na Vespera, prezide nestas, e confirma os novos eleitos o Min.^{ro} q. acaba, e ficando este reeleito, p.^a o q. não ha impedim.^{to} algum, confirma-o o Escrutador mais velho, e tem votto nestas somente os de Ordens Sacras.

MISSAS

Todos os P.^{es} estão obrigados a dizerem Missa por tenção da Caza todos os dias, sem terem alguma livre, porem no decurso do tempo aos 11 de Dezb.^{ro} de 1701. sendo Min.^{ro} o P.^e Manoei Ferr.^a se assentou em Meza q. cada P.^e tivesse 4 Missas livres cada mêz p.^a o seu tabaco, e aos Leigos q. o tomassem se lhe desse cada anno, ou 2 att.^s de tabaco, ou 2\$000 rs. em din.^{ro} p.^a o m.^{mo}; costume este q. durou até aos 21 de Junho de 1797. no qual dia sendo Min.^{ro} o P.^e M.^{el} S. José de Oliv.^{ra} apresentou um Breve de redução dos m.^{tos} Legados que havião, por cuja razão vivião os P.^{es} vexados, e por isso as tinhão captivas, como se dirá a F. 193. no qual se assentou q. cada P.^e ficaria obrigado som.^{te} a dizer por tenção da Caza 100. Missas seg.^{do} a que lhe der o Sacristão da m.^{ma} e as mais ficarião livres para cada P.^e, e q. por isto ficaria a Caza dispensada de lhe assistir com as roupas brancas, menos se o P.^e entrevasse, ou tivesse molestia que o privasse de celebrar, por q. neste cazo lha daria a Cong.^{am}, porem p.^a os Leigos e Coristas se lhe assistiria com ella, por não dizerem Missa nem terem com q. a comprem. L.^o Cons. F. 36 e o Breve da Redução no T. Fundação a F. 407. Houve reforma, vejão adiante a F. 203 e 1.^o Consultorio a F. 52.

PERPINAS

Tem todos os Coristas, e Leigos de perpina cada hum anno 1\$000 rs. em dia de St.^o Ant.^o e 1\$360 rs. pelo Natal, por costume antiquissimo (dizem que hum Leigo deixára hum fundo p.^a isto, e nada mais consta) — Tem todos os Individuos pelo Natal huma Bula de 80 rs. e huma 4.^a de rôlo branco. Já se não dão perpinas aos Leigos, e Coristas. Vejam a F. 204 adiante.

VISTOARIO

Andão vestidos todos os Irs. com roupeta e capa de estamêna, ou de pano prêto, ou pardo, murças da m.^{ma} côr com seu capêlo, e destas só uzão os P.^{es} e Coristas. Voltas lavadas — cingem-se com correa, e no interior com cordão de S. Fran.^{co} — Barretes de 4 cantos. Sapatos largos, e sem salto, uzão das murças em actos de Communnidade por sima das sobrepelizes, das quaes uzão q.^{do} pregão ainda mesmo fóra da Cong.^{am} Os Leigos trazem seus barretinhos de bořel ou pano preto, ou pardo. Quando vão ás Cid.^{es} uzão sempre todos de seus chapêos de três bicos, e nellas os trazem andando de Capa, e só uzam de barretes nas Aldeias. Porem há hoje costume em contrario, como vou expor.

REFORMA

Aos 8. de Maio de 1756. Felipe Asciovoli Nuncio destes Reinos, a requerim.^{to} do Min.^{ro} q. então era o P.^e J.^e de St.^a Maria, determinou por Breve Appostolico q. uzassem de Murças, Lobas, e Capotes prêtos, e de Barretes de três cantos, More Romano. Está no T. Fund. a F. 170. Prezentem.^{te} se uzão de Sarjes prêtas, e de Capotes de côr honesta, não só nas Cid.^{es} como por fóra da Cong.^{am}

(Continua).